



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

sexta-feira, 1 de abril de 2016

Ano III - Edição nº 00154 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1F1D0275A55D8DF5977DF47740198F7B

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 195 DE 01 DE ABRIL DE 2016 - Exonera ADMINISTRADOR DE DISTRITO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO deste município e dá outras providências administrativas.
- EDITAL Nº 02/2016.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº. 195 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Exonera **ADMINISTRADOR DE DISTRITO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** deste município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. **ALBERTO FILHO ARAÚJO DOS SANTOS - Administrador de Distrito da Secretaria de Administração** deste município.

Art. 2.º - A presente exoneração dar-se a pedido do servidor comissionado interessado, dos termos da Legislação Eleitoral, objetivando a descompatibilização para concorrer a cargo eletivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 01 de Abril de 2016.

Israel Chaves Lelis
Prefeito Municipal de Ibipeba

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



EDITAL Nº. 02/2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia**, em obediência ao que determina o art. 31, § 3º, da Constituição Federal, arts. 63 e 95 da Constituição do Estado da Bahia, art. 49 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 6, de 06 de Dezembro 1991, faz saber que a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de **IBIPEBA**, composta pelos órgãos da administração direta e indireta, permanecerá em **DISPONIBILIDADE PÚBLICA**, no sistema e-TCM, cuja consulta será oferecida ao público na Secretaria da Câmara Municipal, sem prejuízo do oferecimento de outras formas de acesso às mesmas, entre as quais, o site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Edital, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

A documentação mensal de receita e despesa que compõe a referida prestação de contas do exercício financeiro de 2015, autenticada pela 11ª IRCE-TCM/BA, também permanecerá à disposição de qualquer cidadão pelo mesmo período, porém no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, acessível nos dias úteis, das 8h30min às 12:00h.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Março de 2016.

ISRAEL CHAVES LELIS
Prefeito Municipal

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br